Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2102 ***em 04 de Março de 2015.***

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1°, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

+Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 524.090,25 (quinhentos e vinte e quatro mil, noventa reais e vinte e cinco centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2051.0000 **– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos**

4490-5100 - Obras e Instalações **524.090,25**

Fonte: - Convênios

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **Fonte de Recurso 2 14** **500.000,00**

Superávit Financeiro: **24.090,25**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1997 de 04.11.2013 - PPA e na Lei nº 2070 de 10 de Outubro de 2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de Março de 2015.

Joselita Araújo da Silva
Prefeit